



**SITRAMONTI - MG**

# BOLETIM DA MONTAGEM

Sindicato dos Trabalhadores em Montagens, Manutenções e Prestações de Serviços do Estado de Minas Gerais

**AGOSTO DE 2018**

[www.sitramontimg.com.br](http://www.sitramontimg.com.br)

## INFORME AOS TRABALHADORES DE MONTAGENS, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS

A entrada em vigor da nova legislação trabalhista, que provocou alterações profundas na CLT, dentre elas a questão da manutenção econômica financeira das entidades sindicais, trouxe ainda a necessidade da autorização prévia para o desconto da contribuição sindical (antigo imposto sindical).

Os Sindicatos, continuam, mesmo com tais mudanças, a representar todos os trabalhadores da categoria profissional. A existência dos Sindicatos fortes é indispensável para dar prosseguimento em novas conquistas para os trabalhadores e manter aqueles direitos já adquiridos.



Outra mudança trazida com a legislação, uma novidade legal, é a prevalência do acordado sobre o legislado, permitindo assim uma maior amplitude nas negociações entre os Sindicatos, patronais e os profissionais e entre estes e as Empresas. Assim sendo o poder de negociação coletiva continua com os Sindicatos e foi fortalecido com a alteração da legislação.

O Sindicato continuará lutando para a melhoria das condições de trabalho, normas de segurança, reposição salarial, e outros benefícios, duramente conquistados em negociações coletivas. Conquistas estas que são diariamente atacadas pelo patrão ao argumento de queda na atividade econômica nacional.

O Sindicato, sem a contribuição dos trabalhadores fica extremamente fragilizado, e, a pressão dos patrões tem sido exercida de modo diário para que sejam flexibilizados ou diminuídos os direitos dos trabalhadores já conquistados.

Para direcionarmos as nossas forças e energias, passaremos a prestigiar mais, aqueles trabalhadores que contribuem com o SITRAMONTI-MG, não só econômica mas também participando e contribuindo com ideias e sugestões para a melhoria e desenvolvimento da categoria profissional, sem contudo, conforme dito anteriormente, deixar de representar os trabalhadores que fazem parte da categoria e que não contribuem com o **SITRAMONTI-MG**.



## SITRAMONTI-MG e o Trabalhador:

**SITRAMONTI-MG**

Rua Juramento, 800 - Bairro Jonas Veiga/Saudade  
Belo Horizonte - Minas Gerais / CEP: 30.285.408

Fones: (31) 3267-0251 / 3421-1585 / 34214846 / 32442005

E-mail: [sitramontimg@yahoo.com.br](mailto:sitramontimg@yahoo.com.br)

**TRABALHADORES UNIDOS  
E ORGANIZADOS JAMAIS  
SERÃO VENCIDOS!  
FILIE-SE AO SEU SINDICATO.**





# SITRAMONTI-MG E OS TRABALHADORES: SEMPRE JUNTOS

Nesta nova etapa de negociação, implementaremos uma maneira diferenciada de aumentar os benefícios para os trabalhadores contribuintes, trazendo percentuais e conquistas diferenciadas, prestigiando, pois, quem prestigia o seu Sindicato.

Agindo desta forma, entendemos que estamos sendo justos com quem entende a luta, e a necessidade de ter seu Sindicato fortalecido e contribui para o fortalecimento da categoria profissional.

**Venha participar! Filie-se e contribua com o SITRAMONTI-MG. Você é muito importante!**

## REFORMA TRABALHISTA IMPÕE MUDANÇAS NO SINDICATO

Companheiros, o **SITRAMONTI-MG** realizou discussão com vários trabalhadores da categoria para tomar um norte em suas ações como entidade representante da categoria. Nestas reuniões, foi sugerido por vários trabalhadores uma mudança de condução nas formatações das negociações coletivas após a nova legislação.

Os trabalhadores sugeriram que os que contribuem com o sindicato devam ter um benefício diferente dos que não contribuem. Também exigiram que o sindicato implemente mudanças nos acordos coletivos e convenções coletivos de agora em diante. Haja visto que os benefícios conquistados abrangem a todos e que por obrigação da legislação surge uma diferença entre os que contribuem e os que não contribuem com o sindicato.

Sugeriram também a mudança da nomenclatura de "**contribuição assistencial**" para "**CUSTEIO ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES**" no mesmo formato e percentual de desconto que vem ocorrendo.

Diante destas sugestões dos trabalhadores, o SITRAMONTI-MG, adotará novas normas para as próximas negociações. Assim sendo, os Acordos Coletivos baseados na Convenção Coletiva de Trabalho ficarão assim:

**CESTA BÁSICA** - Para os trabalhadores que contribuem com o sindicato através do **CUSTEIO ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES** o valor da cesta básica será no valor total mensal. Para os trabalhadores que não contribuem com o sindicato através do **CUSTEIO ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES** mensal o valor da cesta básica será de 40%(Quarenta) por cento a menor, do valor original negociado.

**HORAS EXTRAS** - Para os trabalhadores que não contribuem com o sindicato através do **CUSTEIO ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES** mensal, as 2 primeiras horas extras terão um percentual de 60% (sessenta por cento) de acréscimo no valor da hora normal, de segunda a sexta-feira e 70% a partir da terceira hora. Nos sábados, domingos e feriados, o percentual será de 70% (setenta por cento).

Para os trabalhadores **que contribuem com o sindicato** através do **CUSTEIO ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES** mensal, as 2 primeiras horas extras terão um percentual de 70% (setenta por cento) de acréscimo no valor da hora normal, de segunda a sexta-feira e 100% a partir da terceira hora. Nos sábados, domingos e feriados, o percentual será de 100% (cem por cento).

**PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS** - Para os trabalhadores que não contribuem com o sindicato através do **CUSTEIO ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES** mensal o valor da PLR (Participação nos Lucros ou Resultados) será de 60%(Sessenta) do valor estipulado para os que contribuem.

**PLANO DE SAÚDE** - O plano de Saúde para quem não contribui com o sindicato através do **CUSTEIO ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES** mensal será cobrado uma coparticipação de 50% (Cinquenta) por cento de todos os procedimentos utilizados através do plano de saúde.

**ABONO DE FÉRIAS** - O Abono de férias para quem não contribui com o sindicato através do **CUSTEIO ASSISTENCIAL DOS TRABALHADORES** mensal será de 70%(Setenta) por cento do valor do valor original.

Para os trabalhadores da **REGAP**, também serão diferenciado os valores dos benefícios para os trabalhadores que contribuem e para os que não contribuem. Por isso companheiros, antes de decidirem se vão ou não contribuir com seu sindicato, façam as contas dos benefícios que o sindicato juntamente com você conquistou! Comparem com o que receberão mensalmente, para não ter perdas de parte destes benefícios. Precisamos continuar unidos em nossas lutas, porque o patrão com esta nova legislação está tentando de toda forma desestabilizar os trabalhadores e o sindicato, para obterem mais lucros! Pensem nisto!!!!

SITRAMONTI-MG SUBSEDE JOÃO MONLEVADE

Rua Fernão Dias, 244 - Bairro Rosário  
João Monlevade - Minas Gerais - CEP: 35930-180  
FONE: (31) 3851-7491

TRABALHADORES UNIDOS  
E ORGANIZADOS JAMAIS  
SERÃO VENCIDOS!  
FILIE-SE AO SEU SINDICATO.

